



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº31/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

1 de abril de 2026

**PROJETO DE TUTORES DE PARES - BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ESTUDANTES VINCULADOS AO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estará aberto, no período de 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, o processo seletivo simplificado para Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas, para acompanhar estudantes atendidos pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE.

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam-se estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os estudantes vinculados ao NAPNE.

**1. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	01 de abril de 2026
Período de Inscrição dos candidatos	06 de abril a 15 de abril de 2026
Resultado preliminar das Inscrições	17 de abril de 2026
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação das Inscrições	21 de abril de 2026
Entrevistas	23 e 24 de abril de 2026
Divulgação do Resultado preliminar	28 de abril de 2026

Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Homologação do Resultado Final	30 de abril de 2026

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital destina-se à seleção de dois (2) bolsistas, para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. Os estudantes atuarão durante 04 de maio a 23 de dezembro de 2026, na condição de bolsistas do Projeto Tutores de Pares.

2.2 Serão selecionados estudantes dos cursos superiores do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, para o preenchimento das vagas de bolsas destinadas ao projeto Tutoria de Pares, conforme quadro 1:

Quadro 1: Vagas

CÓDIGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA MENSAL
1	02 + CR	<p>Estar cursando BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (a partir do 4º período)</p> <p>OU</p> <p>Estar cursando ENSINO MÉDIO DO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA (a partir do 2º ano), AMBOS MATRICULADOS NOS CURSOS NO IF CAMPUS MUZAMBINHO</p>	<p>20 horas</p> <p>Disponibilidade para período DIURNO</p>	<p>ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR: R\$ 700,00</p> <p>ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO: R\$ 400,00</p>

2	01 + CR	Estar cursando BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (a partir do 3º período) MATRICULADOS NOS CURSOS NO IF CAMPUS MUZAMBINHO	10 horas Disponibilidade para período DIURNO	ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR: R\$ 350,00
3	01 + CR	Estar cursando BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA (a partir do 3º período) MATRICULADOS NOS CURSOS NO IF CAMPUS MUZAMBINHO	10 horas Disponibilidade para período DIURNO	ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR: R\$ 350,00
CR = Cadastro de reserva				

### 3. DOS OBJETIVOS

I. Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;

II. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades elaboradas e acompanhadas pelo Napne;

III. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;

IV. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;

V. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

VI. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

VII. Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos Estudantis DAE para o exercício de 2026, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

4.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

4.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

4.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Parágrafo único: A Tutoria será remunerada, conforme descrito acima, podendo o edital de cada Campus ampliar o número de vagas em caráter de Tutoria Voluntária. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

## **5. DOS PARTICIPANTES**

5.1. Poderão se inscrever, para o processo de Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, alunos regularmente matriculados em cursos superiores conforme apresentado no Quadro 1.

5.2. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.3. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

6.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a) Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b) No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c) Apresentar relatório mensal de atividades à Coordenação do NAPNE;
- d) No prazo de 10 dias após o final de cada mês, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE.

6.3. É vedado ao estudante bolsista:

- a) Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b) Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c) Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

7.2. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) - referente aos candidatos do ensino superior -mês, a título de bolsa, por 20h semanais de efetivas atividades presenciais prestadas para discentes de cursos superiores.

7.3. O valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) - referente aos candidatos do ensino médio integrado - mês,

a título de bolsa, por 20h semanais de efetivas atividades presenciais prestadas para discentes de cursos médio integrado.

7.4. A carga horária poderá ser administrada de forma parcialmente remota, a critério do NAPNE, para fins de estudos, pesquisas, relatórios, ou outras atividades compatíveis com essa modalidade.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão se inscrever, para o processo seletivo, alunos regularmente matriculados em cursos superiores do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, desde que atendam os requisitos mínimos descritos no Quadro 1 deste edital.

8.2 As inscrições serão efetuadas no período de 06 de abril a 15 de abril de 2026.

8.3 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:  
<https://forms.gle/SMjnfeszAsNuGa8SQ7>

8.4 O formulário do link indicado no item 8.3 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

8.5. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário todos os documentos relacionados a seguir **em formato PDF e em arquivo único**:

- a) Declaração de matrícula emitida via SUAP;
- b) Cópia do documento de identidade com foto;
- c) Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade;
- d) Histórico escolar do curso superior em que está matriculado/a emitido via SUAP;
- e) Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa, conforme orientação do ANEXO I.

8.6 Caso o/a candidato/a preencha mais de um formulário, será considerado aquele que foi enviado por último.

8.7 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 30 de abril de 2026, no site institucional <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que irá considerar:

- a) histórico Escolar -I.R.A;
- b) currículo, de acordo com com o Anexo II;
- c) carta de intenção;
- d) entrevista presencial ou via google meet.

9.2 A distribuição da pontuação está descrita no Anexo II deste edital.

9.3 As entrevistas serão agendadas pelo NAPNE, sendo informados data e horário através do endereço de

e-mail cadastrado pelo candidato/a no ato da inscrição.

9.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na carta de intenção (9.1 c);
- b) Maior nota na entrevista presencial (9.1 d);
- c) Maior idade.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado será divulgado no site do campus Muzambinho, conforme cronograma ( item 1) deste edital.

10.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

10.3 O recurso deverá ser enviado pelo formulário: <https://forms.gle/5n5wFxnR8WNCN2js7>

10.4 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Napne Muzambinho.

11.3 Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

11.4 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [napne@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:napne@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Muzambinho-MG, 01 de abril de 2026.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Hugo Baldan Júnior

Diretor de Ensino

Juliano Gustavo Vieira Strabeli

Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE

Campus Muzambinho

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO - Tutoria de Pares

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à vaga de bolsista no Projeto Tutoria de Pares, venho por meio desta, apresentar ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

O texto deve contemplar:

- (1) Os motivos que levaram a buscar o Projeto Tutoria de Pares, quais são suas expectativas, relacionando o curso, seus objetivos pessoais e o projeto;
- (2) Justificativas de suas intenções;
- (3) Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica.

**ANEXO II****FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>1 - HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>Máximo: 20 pontos</b>	<b>Parcial 1:</b>
I.R.A	Entre 9,0 e 10 = 20 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 18 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 17 pontos Entre 6,0 e 6,9 = 16 pontos Abaixo de 6,0 = 0 pontos	
<b>2 - CURRÍCULO</b>	<b>Máximo: 30 pontos</b>	<b>Parcial 2:</b>
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico na área de Educação Inclusiva	8 (2 por projeto)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	4 (1 por projeto)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	

Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento)	3 ( 1 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora) na área de Educação Inclusiva	8 ( 2 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora)	4 ( 1 por certificado)	
Prêmios e Títulos	2 (1 por certificado)	
Patentes e Registros (Patente, programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca registrada, topografia de circuito integrado)	2 (1 por patente ou registro)	
<b>3 - ENTREVISTA ESCRITA</b>	<b>Máximo: 50 pontos</b>	<b>Parcial 3:</b>
Carta de intenção ( anexo I)	20	
Respostas do candidato frente às situações apresentadas, interesse na área em questão, disponibilidade de tempo e horários	30	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Total de Pontos do Candidato:</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 01/04/2026 11:11:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650490  
Código de Autenticação: 15f7d1df6a

Nível de Acesso: Público  
01/04/2026 09:30 - Criado inicialmente como: Público.



